



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 / 2022

**= PROPOSTA ORÇAMENTARIA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARA O EXERCICIO DE 2023.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 41, IV da Lei Orgânica do Município e 33, IV do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Conceição da Barra – ES, para o exercício financeiro de 2023, o montante de R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais), referente à Proposta Orçamentária desta Câmara Municipal, conforme definição em anexo.*

***Art. 2º** - A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 100, XIX da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 3º** - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas para o orçamento de 2023 da Câmara Municipal, de acordo com o art. 7º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ - 29.988.44L/0001-25



Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2022.

ISAQUE MAIA ELOI
Presidente da Câmara

LUCIARA F. DA SILVA
Vice-Presidente

AMAURI G. JANUARIO
1º Secretário



CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA



Proposta Orçamentária para 2023

10.00.00 - PODER LEGISLATIVO

10.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

10.01.10 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Descrição

01.031.0001.1.0002

Aquisição de Equipamentos e Instalações

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Total
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NAO ATIVAVEIS	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.20	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	1.001.0000.0000	10.000,00
4.4.90.30.14	Material de Construção	1.001.0000.0000	10.000,00
4.4.90.51.03	Instalações	1.001.0000.0000	10.000,00
4.4.90.52.20	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	1.001.0000.0000	20.000,00
4.4.90.61.99	Outras Aquisições de Bens Imóveis	1.001.0000.0000	50.000,00
			110.000,00

Classificação Funcional

Descrição

01.031.0001.2.0001

Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operaci

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Total
3.3.90.14.14	Diárias no País	1.001.0000.0000	30.000,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	1.001.0000.0000	25.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.001.0000.0000	80.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.24	Material p/Manut.de Bens Imóveis/Instalações	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	1.001.0000.0000	5.000,00
3.3.90.33.01	Passagens para o País	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	1.001.0000.0000	180.000,00
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técniocs Profissionais	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	1.001.0000.0000	100.000,00
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.001.0000.0000	35.000,00
3.3.90.39.14	Locação Bens Mov.ou Natureza Intangíveis	1.001.0000.0000	25.000,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.17	Manut.e Conserv.Máquinas e Equipamentos	1.001.0000.0000	90.000,00
3.3.90.39.20	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	1.001.0000.0000	20.000,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.001.0000.0000	20.000,00
3.3.90.39.29	JUROS	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.42	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000	50.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.48	SERVICOS BANCARIOS	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.57	SERVICOS JUDICIARIOS	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.74	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.001.0000.0000	15.000,00
3.3.90.39.82	Servico de Publicidade Institucional	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.88	Despesas de Teleprocessamento	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.0000.0000	70.000,00
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000	200.000,00
3.3.90.40.12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.001.0000.0000	20.000,00
3.3.90.47.16	Juros	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.47.25	MULTAS INDEDUTIVEIS	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.92.99	Outras Despesas Correntes	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.93.01	Indenizações	1.001.0000.0000	10.000,00
4.4.90.52.18	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	1.001.0000.0000	10.000,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	1.001.0000.0000	50.000,00
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	1.001.0000.0000	50.000,00
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000.0000	5.000,00
			1.330.000,00

Classificação Funcional

Descrição

01.031.0002.1.0037

Realização de Concurso Público / Processo Seletivo

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Total
3.3.90.30.45	Material Tecnico p/Seleção e Treinamento	1.001.0000.0000	10.000,00
3.3.90.39.40	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.001.0000.0000	15.000,00
			25.000,00

Classificação Funcional

Descrição

CCR37200 - SMARoad Informática Ltda



CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA

Proposta Orçamentária para 2023

01.031.0002.2.0002

Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

Orçamento para 2023



Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Total
	3.1.90.04.01	1.001.0000.0000	5.000,00
	3.1.90.04.13	1.001.0000.0000	5.000,00
	3.1.90.04.14	1.001.0000.0000	5.000,00
	3.1.90.11.01	1.001.0000.0000	1.200.000,00
	3.1.90.11.31	1.001.0000.0000	100.000,00
	3.1.90.11.42	1.001.0000.0000	180.000,00
	3.1.90.11.43	1.001.0000.0000	150.000,00
	3.1.90.11.44	1.001.0000.0000	30.000,00
	3.1.90.11.50	1.001.0000.0000	25.000,00
	3.1.90.11.75	1.001.0000.0000	880.000,00
	3.1.90.13.02	1.001.0000.0000	230.000,00
	3.1.90.92.94	1.001.0000.0000	5.000,00
	3.1.90.94.01	1.001.0000.0000	5.000,00
	3.1.91.13.08	1.001.0000.0000	130.000,00
	3.1.91.92.99	1.001.0000.0000	5.000,00
	3.3.90.08.56	1.001.0000.0000	15.000,00
	3.3.90.08.99	1.001.0000.0000	25.000,00
	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	360.000,00
	3.3.90.49.99	1.001.0000.0000	10.000,00
	3.3.90.93.02	1.001.0000.0000	10.000,00
			3.375.000,00

Classificação Funcional 01.031.0003.2.0003 Descrição Capacitação e Treinamento do Servidor Público

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Total
	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	25.000,00
	3.3.90.33.01	1.001.0000.0000	20.000,00
	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	15.000,00
			60.000,00

Classificação Funcional 28.846.0000.0.0001 Descrição Aporte Instituto de Previdência - RPPS Legislativo

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Total
	3.3.91.97.00	1.001.0000.0000	400.000,00
			400.000,00
		Total SUB-UNIDADE	5.300.000,00
		Total UNIDADE	5.300.000,00
		Total ORGÃO	5.300.000,00



CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente OF/SF/Nº024/2022, originado da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, contendo 06 (**seis**) laudas, protocolados sob o nº 1113/2022.

Conceição da Barra-ES, 24 de agosto de 2022


Patricia Alves de Souza
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Sala da Presidencia, desta Casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 24 de agosto de 2022


Patricia Alves de Souza
Protocolista



PROCESSO: 1113/2022
REQUERENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

Trata-se o presente, de procedimento administrativo formulado pela Analista Financeira, objetivando informar a proposta orçamentária.

Considerando as informações constante no requerimento, **ENCAMINHAM-SE** os autos à Secretária Legislativa para que inclua na pauta da sessão subsequente.

Conceição da Barra – ES, 10 de outubro de 2022.

ISAQUÊ MAIA ELOI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES.



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

I – Relatório

A propositura trata da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES para o exercício de 2023, que após aprovada, será incluída na Proposta Orçamentária do Município. O referido projeto vem a esta Comissão para análise e parecer em cumprimento ao disposto nos artigos 175 da Lei Orgânica Municipal c/c 80, inciso III do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

II – Aspecto formal:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, cumpre o disposto no § 5º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 5º, inciso I, do artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra - LOMCB.

Art. 174 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município; (grifo nosso)

Sebastião Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25



Conforme previsto no art. 33, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresenta-se em respeito à reserva de iniciativa cabível à competência da Mesa, quanto ao que prescinde elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa. Ocorre que, no período acima citado, a pauta de proposições encontrava-se obstruída com a apreciação de vetos, tornando-se impossível naquela oportunidade tal apreciação, motivo pelo qual, submete-se neste momento.

A presente proposição, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, desse diploma legal.

Pela constitucionalidade e legalidade.

III – Aspectos de mérito:

O anexo que acompanha o projeto apresenta detalhadamente os orçamentos para cada atividade que compõe a administração da Câmara Municipal, representados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa.

Para o devido cumprimento dos procedimentos formais atinentes à deliberação da presente proposta, cabe ressaltar os aspectos formais referentes à tramitação, conforme preceitua o §6º do art. 175 da Lei Orgânica Municipal, os projetos de leis relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais somente serão aprovados por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Sebastião Paranhos de Souza



IV – CONCLUSÃO:

Tendo em vista o acima exposto, consideramos que a propositura, no mérito, deve ser aprovada. Contudo, as avaliações realizadas quanto à série de dados financeiros, permite concluir que os cenários macroeconômicos esperados no momento da aprovação da LOA podem sofrer algumas alterações, podendo, por consequência promover alterações na proposta orçamentária ora analisada.

Nesse sentido, o panorama econômico atual caracteriza-se por uma série de medidas de ordem monetária e fiscal, visando à retomada da atividade econômica, que tem apresentado uma bruta desaceleração.

Feitas tais observações, manifestamos pela aprovação do projeto e conclamamos aos pares a endossarem o parecer favorável.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Jornandes Ferreira Araújo

Presidente


André Claudino Alves

Relator


Leandro Paranaguá Albuquerque

Membro



**PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 12/2022 é de autoria dos componentes da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Integrando o Expediente da Sessão Extraordinária do dia 13/10/2022 e encaminhado a esta Comissão Permanente, cabe-nos relatar a matéria e exarar o Parecer, na forma do artigo 79 do Regimento Interno Cameral.

II – Parecer

A proposição ora apresentada versa sobre a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022.

Quanto aos pré-requisitos indispensáveis ao trâmite regular da presente proposição nesta Casa, merece registro que esta observa as exigências para o seu regular processamento.

Com efeito, a par de competir à Mesa Diretora a iniciativa legislativa sobre a matéria da presente proposição, esta não conflita com quaisquer princípios ou disposições da Constituição da República,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25



estando, ainda, em perfeita adequação com o ordenamento infraconstitucional vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa e redacional, nenhuma ressalva cabe fazer à proposição, uma vez que estão de acordo com o que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao acima exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022.

Assim, manifestamos pela aprovação do Projeto e conclamamos aos pares a endossarem o parecer favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, em 13 de outubro de 2022.

Pelas conclusões,


Jormandes Ferreira Araújo

Relator

Acompanhando o Parecer do Senhor Relator, a Comissão emite o Parecer favorável à aprovação da matéria.


André Claudino Alves
Presidente


Camila A. Rodrigues Pereira Figueiredo

Membro